



PROT COLO	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input type="checkbox"/>	Emenda
		1ª VIA
		Nº 006/2022

AUTOR: VEREADOR ZIDIEL COUTINHO JR - PV

PROJETO DE LEI

“PROJETO CONVERSAR É A MELHOR SOLUÇÃO: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS RECORRENTES NA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO, COM FINALIDADE DE INFORMAR E CONSCIENTIZAR OS JOVENS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CUIABÁ SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO CONTRA ESTA DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**: faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – As escolas públicas do Município de Cuiabá incluirão em **uma vez por mês no decorrer do ano letivo**, em seu plano pedagógico a Conscientização e Combate à Depressão.

Art. 2º - Entende-se por depressão a doença psiquiátrica constante e crônica, que causa diferentes distúrbios afetivos gerando uma tristeza profunda, perda de interesse generalizado, falta de ânimo, de apetite, ausência de prazer e oscilações de humor que levam para um vazio existencial e em pensamentos suicida.

Art. 3º - A Conscientização e Combate à Depressão tem por finalidade:

I – prevenir e combater a incidência da depressão nas escolas, de forma a trazer saúde mental e psicológica aos alunos no desenvolvimento socioeducativo;

II – conscientizar e prevenir os discentes, por meio da promoção de palestras, aulas, vídeos e exposições educativas, sobre o perigo da depressão e seus respectivos impactos negativos na vida cotidiana.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROCOLO	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input type="checkbox"/>	Emenda
		1ª VIA
		Nº 006/2022

AUTOR: **VEREADOR ZIDIEL COUTINHO JR - PV**

III – capacitar o corpo docente e a equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução dos problemas oriundos da depressão;

IV – incluir a família dos estudantes no processo de combate à depressão.

Art. 4º O Município estabelecerá as ações a serem desenvolvidas, tais como, palestras, debates, distribuição de cartilhas contendo orientações aos pais, alunos e professores, dentre outras iniciativas que visem à ampla divulgação sobre a doença.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria de Saúde estabelecerá, de acordo com a necessidade, a realização de diagnóstico da situação da depressão nas escolas, bem como o seu contínuo acompanhamento, respeitando sempre as medidas de proteção regidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 6º A Conscientização e Combate à Depressão ocorrerá mensalmente todo dia 15 do mês, tendo como objetivo principal a prevenção do suicídio.

Art. 7º Para a realização da política de que trata esta lei, poderão ser realizados convênios com a iniciativa privada, conforme as necessidades apresentadas para sua implantação.

Art. 8º Os custos decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sendo passível de suplementação, se necessários.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 14 de junho de 2022.

VEREADOR ZIDIEL COUTINHO JR

Partido Verde – PV



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320039003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROT COLO	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input type="checkbox"/>	Emenda
		1ª VIA
		Nº 006/2022

AUTOR: **VEREADOR ZIDIEL COUTINHO JR - PV**

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo a implantação de políticas públicas recorrentes na conscientização e combate à depressão, com finalidade de informar e conscientizar os jovens estudantes das escolas públicas do município de Cuiabá.

A depressão é um distúrbio de humor, considerada uma doença e segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) é a quarta principal causa de incapacitação em todo o mundo. Segundo as projeções da OMS, no ano de 2030 ela será o mal mais prevalente do mundo, acima do câncer e de outras doenças infecciosas. No Brasil, de acordo com estatísticas da OMS, a depressão afeta, aproximadamente, 11,5 milhões de cidadãos, ou seja, 5,8% da população brasileira sofre com esta enfermidade.

É imperioso ressaltar que a depressão, em graus mais elevados, pode levar a automutilação e até ao suicídio.

A automutilação consiste em infligir sofrimento físico através de facas, tesouras, pontas de cigarro e outros elementos de tortura, aplicando cortes e queimaduras no próprio corpo, a fim de que essa dor possa de algum modo, mitigar a dor emocional sentida pelo indivíduo.

A angústia e a sensação de vazio, de incompletude apresentam-se de forma tão expressiva que as pessoas que sofrem de depressão e se automutilam acham que só mesmo um sofrimento maior para apagar outro que não sabem gerir.

O Objetivo desse projeto de lei é lançar Luz a uma doença muitas vezes silenciosa que fazem inúmeras vítimas que acreditam que a única solução para o seu problema é dar cabo a vida. Um dia por mês visando à prevenção da depressão têm por finalidade prevenir, e, sobretudo, conscientizar através de palestras, aulas, vídeos e exposições educativas, sobre o perigo da depressão e seus respectivos impactos negativos na vida cotidiana.

O referido Projeto representa medida de grande interesse público e social, razão pela qual, peço o apoio para a sua aprovação aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal.

Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 14 de junho de 2022.

VEREADOR ZIDIEL COUTINHO JR
Partido Verde – PV



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320039003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

